



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Contratos e Convênios

**TERMO DE CONTRATO Nº 2202.001/2024**

**TERMO DE CONTRATO Nº 2202.001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E A EMPRESA L EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA. PROC. Nº 01230031/2024.**

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita do CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, centro, na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Cláudio Roberto Ayres da Costa**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 98001379144 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, inscrito no CPF de nº 046.880.984-80, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.769.215/0001-68 e estabelecida no Lot. Palmares I, QD. A, LT. 01, Prefeito Antônio L de Souza – Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000, Telefone: (82) 99324-1468, E-Mail: (excelo2023@gmail.com), representado pelo Sr. **José Carlos Alves Barros Júnior**, inscrito no CPF nº 044.366.374-25, neste ato denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01230031/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, por meio de dedetização, desinsetização, desratização e etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Marechal Deodoro/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, EM 2 (DUAS) APLICAÇÕES ANUAIS, FEITA COM PRODUTOS DE QUALIDADE, COM MICRO PULVERIZAÇÃO, SENDO EFICIENTE NO COMBATE A QUALQUER PRAGA, OU SEJA, INSETOS RASTEIROS TAIS COMO: BARATAS, RATOS, FORMIGAS, PULGAS, ESCORPIÃO, INCLUINDO ISCAS PARA ELIMINAR RATOS, PULVERIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE GEL E COLOCAÇÃO DE ISCA PARAFINADA PARA FORMIGAS, PRODUTOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM O NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA NO LOCAL, NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE GARANTIA	M²	202.419,06	R\$ 0,014	R\$ 28.338,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Rec. Hum. e do Patrimônio  
CNPJ/MF sob o Nº 12.200.275/0001-58

Rua Dr. Tavares Bastos, Nº 215, Bairro: Centro  
Marechal Deodoro/AL  
E-mail: [contatosmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:contatosmarechaldeodoro@gmail.com)  
[www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Contratos e Convênios*

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual ou sucessivos períodos, conforme o Art. 107. da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 28.338,67 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Marechal Deodoro, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. UNIDADE: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

1. PROGRAMA: 0001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

2. AÇÃO- PROJETO ATIVIDADE: 4003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

1. FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

2. SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão descritas no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo são as estabelecidas no Termo de Referência.





MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Contratos e Convênios



#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A Contratada deverá fornecer a garantia mínima de 06 (seis) meses após o serviço realizado.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e na Lei 14.133/2021.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido conforme os artigos 137, artigo 138 e artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 ao art. 136 da Lei nº 14.133/2021, de 2021.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**



MARECHAL DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Contratos e Convênios

16.1. . A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, é feita com base na Lei Federal 14.133/2021, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.  
16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Marechal Deodoro/AL, 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL  
CONTRATANTE  
Cláudio Roberto Ayres da Costa

EXCELO CLIMATIZACAO  
ENGENHARIA E SAUDE  
AMBIENTAL:32769215000168

Assinado de forma digital por EXCELO  
CLIMATIZACAO ENGENHARIA E SAUDE  
AMBIENTAL:32769215000168  
Dados: 2024.02.22 12:28:59 -03'00'

EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA  
CONTRATADA  
José Carlos Alves Barros Júnior  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_



A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2023.

Signatários:

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE**

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**GKS DA SILVA COMEDORIA - CONTRATADA**

Greicy Kelly Soares da Silva

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Farias Peixoto

**Código Identificador:EE3BCC64**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2202.001/2024

**Partes:** PMMD e a empresa **EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.769.215/0001-68.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, por meio de dedetização, desinsetização, desratização e etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Marechal Deodoro/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.

**Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE DEDETIZACAOE DESINSETIZACAO EM 2(DUAS) APLICACOES ANUAIS, FEITA COM PRODUTOS DE QUALIDADE, COM MICRO PULVERIZACAO, SENDO EFICIENTE NO COMBATE A QUALQUER PRAGA, OU SEJA, INSETOS RASTEIROS TAIS COMO: BARATAS, RATOS, FORMIGAS, PULGAS, ESCORPIÃO, INCLUINDO ISCAS PARA ELIMINAR RATOS, PULVERIZACAO, APLICACAO DE GEL E COLOCACAO DE ISCA PARAFINADA PARA FORMIGAS, PRODUTOS REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE, COM O NUMERO DE REGISTRO QUIMICO RESPONSÁVEL, EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA NO LOCAL NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE GARANTIA	MP	202.419,06	R\$ 0,014	R\$ 28.338,67

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual ou sucessivos períodos, conforme o Art. 107. da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.

**Preço:** O valor total da contratação é de R\$ 28.338,67 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

**Data de Assinatura:** 22 de fevereiro de 2024.

**Signatários:**

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE**

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

**EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CONTRATADA**

José Carlos Alves Barros Júnior – Representante Legal

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Farias Peixoto

**Código Identificador:093A6262**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1901.002/2022

**Partes:** PMMD e **KAYLENE LEITE DA ROCHA SANTOS**, inscrito no CPF nº 036.668.424-88

**Fundamento Legal:** Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato fica prorrogada até 31/12/2024, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - LOCATÁRIO**

**Kayllene Leite da Rocha Santos - LOCADORA**

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Farias Peixoto

**Código Identificador:6CF33A99**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2024

**TIPO:** MENOR PREÇO

**DATA E HORA:** 12 de março de 2024 às 10h:00m

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para implantação de pavimentação e drenagem da Rua Santa Barbara, no município de Marechal Deodoro/AL.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL.

Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail [cplmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:cplmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 22 de fevereiro de 2024.

**TASSIANE CAVALCANTE BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jair Barcelos Cerqueira

**Código Identificador:DE4759B4**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 12050068/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA 05/2023**, que é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas nas localidades do Veleiro, Imperial e Taperaguá, no município de Marechal Deodoro/AL, em favor da empresa **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - ENGEMAT**, inscrita no CNPJ nº 41.157.967/0001-69, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 20 de fevereiro de 2024.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Publicado por:**

Jair Barcelos Cerqueira

**Código Identificador:F1BA7EFE**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RESULTADO DE LICITAÇÃO